TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é AQUISIÇÃO DE NECESSAIRES PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO EVENTO INSTITUCIONAL ALUSIVO AO AGOSTO LILÁS, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
NECESSAIRES PERSONALIZADAS. AS NECESSAIRES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	UNID.	100	R$ 23,90

MATERIAL: - TRICOLINE 100%, NA COR LILÁS CLARA. - BORDADOS: NA COR LILÁS ESCURA, CONFORME A ARTE EM ANEXO. SOMENTE A FRASE SERÁ DIFERENTE.  - ZÍPER CROMADO, OU NA COR DO TECIDO, DE BOA QUALIDADE. - DIMENSÕES: 22 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE ALTURA. (e empresa deverá criar o layout do objeto e após, enviar para a secretaria responsável para aprovação da confecção.)			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução de ações institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de União do Oeste, inseridas no âmbito da Política de Assistência Social, com foco na promoção de direitos, no fortalecimento de vínculos e na valorização das mulheres atendidas pelos serviços socioassistenciais.

O objetivo da contratação é assegurar a disponibilização de itens padronizados e de qualidade, que contribuam para a valorização simbólica das mulheres participantes do evento, reforcem as mensagens institucionais do Agosto Lilás e potencializem o alcance social das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a cidadania, a dignidade e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Com isso, constitui-se como instrumento necessário para o adequado cumprimento das políticas públicas municipais de assistência social, contribuindo com fortalecimento dos vínculos entre o público atendido.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá confeccionar e fornecer necessaires personalizadas, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e na arte fornecida pela Administração.

7.2. O material utilizado deverá ser tricoline 100% algodão, na cor lilás clara, com qualidade compatível com a finalidade do objeto, apresentando resistência, bom acabamento e durabilidade.

7.3. Os bordados deverão ser confeccionados na cor lilás escura, conforme arte em anexo, sendo permitida alteração apenas na frase indicada pela Secretaria requisitante, mantidos os demais

elementos gráficos

7.4. O zíper deverá ser cromado ou na mesma cor do tecido, devendo ser de boa qualidade, resistente, com funcionamento adequado e acabamento compatível com o padrão do produto.

7.5. As dimensões de cada necessaire deverão ser de 22 cm (vinte e dois centímetros) de comprimento por 12 cm (doze centímetros) de altura, admitindo-se variação máxima de até 1 cm, desde que não comprometa a padronização do objeto.

7.6. A contratada será responsável pela criação do layout do objeto, com base nas diretrizes e arte fornecidas pela Administração, devendo encaminhar a proposta de layout à Secretaria responsável para análise e aprovação prévia antes do início da confecção.

7.7. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do layout pela Secretaria requisitante, não sendo admitida a confecção sem essa autorização.

7.8. A contratada deverá apresentar, se solicitado, amostra física ou digital para conferência de material, cor, bordado e acabamento, antes da produção em larga escala.

7.9. Os produtos deverão ser entregues com acabamento adequado, costuras reforçadas, sem fios soltos, manchas, falhas no bordado ou defeitos no zíper.

7.10. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no contrato ou na ordem de fornecimento, devidamente embalados para evitar danos durante o transporte.

7.11. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com as especificações técnicas, apresentem defeitos ou divergências quanto ao layout aprovado, a contratada deverá proceder à substituição no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

7.12. Todas as despesas relativas à confecção, personalização, criação do layout, materiais, mão de obra, tributos, transporte e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designada a Servidora Beatriz Gubert Biazi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1.O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s)

fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR,

CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR MÉDIO FINAL
NECESSAIRES PERSONALIZADAS. AS NECESSAIRES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: - TRICOLINE 100%, NA COR LILÁS CLARA. - BORDADOS: NA COR LILÁS ESCURA, CONFORME A ARTE EM ANEXO. SOMENTE A FRASE SERÁ DIFERENTE. 	Unid.	100	R$ 2.000,00	R$2.200,00	R$2.970,00	R$2.390,00

- ZÍPER CROMADO, OU NA COR DO TECIDO, DE BOA QUALIDADE. - DIMENSÕES: 22 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE ALTURA. (e empresa deverá criar o layout do objeto e após, enviar para a secretaria responsável para aprovação da confecção.)						

12.1. Após a análise criteriosa dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores, optou-se pela adoção do valor médio como referência para a contratação, garantindo maior equilíbrio na comparação entre as propostas. A escolha baseia-se na especificidade do objeto licitado, que demanda serviços técnicos direcionados e personalizados, não se tratando de uma contratação genérica. A aquisição em questão envolve particularidades diretamente relacionadas ao agosto lilás que faz parte de campanha nacional brasileira de enfrentamento à violência contra a mulher, realizada anualmente em agosto para conscientizar, prevenir e combater abusos físicos, psicológicos, sexuais, morais e patrimoniais. Dessa forma, a pesquisa de preços foi direcionada a fornecedores com capacidade técnica para atender às exigências dos itens, pois trata-se de itens personalizados.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública,

e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 11 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ GUBERT BIAZI
Data: 12/02/2026 08:23:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Gubert Biazi

Secretária da Assistência Social